



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 558 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.311, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 362.597,90. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A : Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.597,90 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 622 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.203,40 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 562 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 162.404,20 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 657 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 9.990,30 Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1152 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 47.228,52 11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1148 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.742,67 674 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.888,03 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 560 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 3.155,66 11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 691 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 62.952,60 695 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00 678 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 586 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.700,00 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 650 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.580,30 645 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.840,00 661 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.473,34 646 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 106.800,50 662 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.410,00 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE 544 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.966,80 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 606 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.279,00 11 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 710 - 11.05.10.305.0305.2.235- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.455,40 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 613 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.168,00 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.957,08 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 626.275,57. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A : Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 626.275,57 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE 1185 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 526.275,57 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 1187 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 100.000,00 Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas: Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores Função: 01 Legislativa Subfunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0200 Execução da Ação Legislativa P/A: 2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores Categoria: 339030 - Material de Consumo - 2 64.399,02 Categoria: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção - 23 36.401,35 Categoria: 339035 - Serviços de Consultoria - 24 14.945,32 Categoria: 339039 - Outros Serv. Terc - PJ - 4 113.241,16 Categoria: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 9.641,92 Categoria: 449030 - Material de Consumo - 21 9.340,00 Categoria: 449052 - Equipamentos e Mat. Permanente - 5 15.650,60 P/A: 2203 Subsídios e Representações dos Vereadores Categoria: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 6 149.248,34 Categoria: 319013 - Obrigações Patronais - 14 58.803,51 Categoria: 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 26 92.141,36 Categoria: 319014 - Diárias Pessoal Civil - 8 27.851,94 P/A: 2204 Publicações e Divulgações Categoria: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 9 28.523,55 P/A: 2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores Categoria: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 10 6.087,50 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município